

社會文化司司長辦公室

第1/2023號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十九條第一款（五）項和第五十條第一款，以及經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、續任教育及青年發展局龔志明局長為教學人員專業委員會的成員並擔任主席，任期至二零二五年一月三十一日止。

二、續任教育及青年發展局阮佩賢副局長為教學人員專業委員會的成員，任期至二零二四年一月三十一日止。

三、本批示自二零二三年二月一日起產生效力。

二零二三年一月十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二三年一月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 1/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 49.º e no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato de Kong Chi Meng, na qualidade de director da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, como membro e presidente do Conselho Profissional do Pessoal Docente, até 31 de Janeiro de 2025.

2. É renovado o mandato de Iun Pui Iun, na qualidade de sub-directora da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, como membro do Conselho Profissional do Pessoal Docente, até 31 de Janeiro de 2024.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2023.

17 de Janeiro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Janeiro de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

運輸工務司司長辦公室

第1/2023號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改以長期租借方式批出，總面積183平方米，在拆卸建於澳門半島，十月初五日街197及199號，標示於物業登記局第2580號及第2581號的樓宇後合併而成的土地的批給，用作興建一幢樓高七層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 1/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 183 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob os n.ºs 2 580 e 2 581, situados na península de Macau, na Rua de Cinco de Outubro, n.ºs 197 e 199, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, afectado a habitação e comércio.